

LEI ORDINÁRIA Nº 1288

de 26 de setembro de 2006

“Altera o Anexo I - Ações Propostas, Programas, Ações e Metas da Lei nº 1.224/2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica acrescentado no Anexo I, da Lei nº 1.224 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 16 de junho de 2005, no Programa abaixo identificado a seguinte Ação:

001 - PODER EXECUTIVO

103 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26/09/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1288/2006 - 26 de setembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em